

Erratas

000168

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais retifica o aviso o extrato do aditivo, publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20/03/2024 a 09/08/2024

LEIA-SE:

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21/03/2024 a 09/08/2024

Luís Eduardo Magalhães, 21 de março de 2024.

LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO
PREGOEIRA E PRESIDENTE DA CPL

000166

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 050/2023

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 050/2023, extraído do Processo Administrativo nº 085/2023 e consequente Pregão Presencial nº 026/2023, cuja finalidade é acrescer 75 (setenta e cinco) MBPS (megabits por segundo) do contrato para prestação de serviço de acesso à internet através de link de dados com IP dedicado com velocidade de Internet 300 (trezentos) MBPS (megabits por segundo) fornecida via fibra óptica FIM a FIM, com redundância a infraestrutura (com dois caminhos distintos entre provedor e o local de instalação) incorporando a rede de dados através de links de fibra óptica até a central da empresa responsável pelo provimento da internet, além de serviço de acesso à internet com ANTI-DDOS em banda dedicada e simétrica, roteador e gerência proativa dos circuitos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

BASE LEGAL: art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADA: BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 73.972.002/0001-16, com sede na Rua Comendador Azevedo, nº. 140, Floresta, Porto Alegre, estado do Rio Grande Do Sul.

CONTRATO: 050/2023

VALOR TOTAL: 23.186,25 (vinte e três mil cento e oitenta reais e vinte cinco centavos)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20/03/2024 a 09/08/2024.

DOTAÇÃO:

01.01.000 - Câmara Municipal

101- Programa Legislativo Forte e Atuante

500 - Recursos não vinculados a impostos

01.031.101.2001 - Gestão das Ações Legislativas

3.3.90.40.00-0 - Serviços de TEC da informação e comunicação - Pessoa Jurídica.

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº. 050/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 20 de março de 2024

LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ nº 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, nº. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, representada pelo Presidente **REINILDO NERY DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito CPF/MF nº 977.718.305-44, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.972.002/0001-16, estabelecida na Rua Comendador Azevedo, nº 140, bairro: Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 90.220-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **VANDER SILVA FURMANIAK**, inscrito no RG/SESP/PR nº. 7.261.163-2 e CPF nº. 029.547.589-70, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 009/2024, em observância ao disposto nos termos da Lei, com fundamento no art. 65, I, 'b', da Lei nº. 8.666/1993, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 050/2023, extraído do Processo Administrativo nº 085/2023 e consequente Pregão Presencial nº 026/2023, cuja finalidade é acrescer 75 (setenta e cinco) MBPS (megabits por segundo) do contrato para prestação de serviço de acesso à internet através de link de dados com IP dedicado com velocidade de Internet 300 (trezentos) MBPS (megabits por segundo) fornecida via fibra óptica FIM a FIM, com redundância a infraestrutura (com dois caminhos distintos entre provedor e o local de instalação) incorporando a rede de dados através de links de fibra óptica até a central da empresa responsável pelo provimento da internet, além de serviço de acesso à internet com ANTI-DDOS em banda dedicada e simétrica, roteador e gerência proativa dos circuitos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 – Fica acrescido ao valor do contrato a quantia de R\$ 2.186,25 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), passando o contrato ao valor total de R\$ 23.186,25 (vinte e três mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

O aditivo terá sua vigência de 21/03/2024 a 09/08/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

01.01.000 - Câmara Municipal

101- Programa Legislativo Forte e Atuante

500 - Recursos não vinculados de impostos

01.031.101.2001 - Gestão das Ações Legislativas

3.3.90.40.00-0 - Serviços de TEC da informação e comunicação - Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Luís Eduardo Magalhães, 20 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REINILDO NERY DOS SANTOS

VANDER SILVA Assinado em forma digital
por VANDER SILVA
FURMANIAK:02954758970
Dados: 2024.03.21
12:37:00 -05'00'

BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 73.972.002/0001-16
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Carlos Eduardo Fior
CPF: 109.961.078.86

Nome: Diana Santos Silva
CPF: 009.020.025-66